

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL N°. 095, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº. 085, de 11 de agosto de 2020.

- O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Municipal 3.900/2020 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:
- **Art. 1°.** Fica alterado o art. 2° do Decreto Municipal n° 85, de 11 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
 - Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, superávit financeiro no valor de R\$ 26.393,63 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos.
 - Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.545,42 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos, juntamente com o superávit financeiro no valor de R\$ 3.848,21 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), totalizando o montante de R\$ 26.393,63 (vinte e seis mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).
 - Art. 2°. As demais disposições permanecem inalteradas.
- Art. 3°. O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de agosto de 2020.

Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável pela Secretaria Municipal de Administração **Gerri Sawaris** Prefeito Municipal

Publicado em **27/08/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **27/08/2020** a **27/09/2020**.

Daniela J. Lazarotto Auxiliar Administrativo

